



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 189/1973

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito Especial de até CR\$ 1.500.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, pela presente Lei, a abrir um Crédito Especial de até CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em uma ou mais vezes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O crédito de que trata este artigo, destina-se a investimentos denominado Parque Industrial para Obras de saneamento, em caráter geral, e obras relativas a água e esgotos, para utilização industrial ou não, urbanização e pavimentação, inclusive aquisição de áreas necessárias para a consolidação e expansão desse Parque no que concerne à implantação da infra-estrutura básica de saneamento, água e esgotos, conforme as exigências e peculiaridades do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO- No Decreto que for aberto o Crédito, serão classificadas as despesas de conformidade com sua aplicação.

ART. 2º. – Na execução desta Lei, é ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a obter esse crédito através de financiamentos junto a agências bancárias e/ou agentes financeiros, podendo assinar, para tanto, os respectivos contratos de compromisso de pagamento, a pequeno, médio e longo prazos, e vincular parte da quota mensal do ICM devido ao Município, para garantia do débito contraído, assim como outorgar o documento necessário para esse fim.

ART. 3º. - Para amortização do principal, juros e correção monetária a vencer é autorizado, em decorrência do disposto no artigo 2º da presente Lei, a consignação de dotações específicas nos orçamentos subseqüentes.

ART. 4º.- A abertura do crédito de que trata a presente Lei, obedecerá às exigências previstas pelo inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320.

ART. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de Julho de 1973.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 25/1973.

Autor: Executivo Municipal.